ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – PB.

Lei Nº. 613/2011

Em 25 de abril de 2011

Dá nova redação ao Art. 1º da lei Municipal Nº 481/2006 de 08 de novembro de 2006, que criou o Bairro Açude das Pedras, que passa a ser Chamado de "Bairro José Paulo de Lucena" e determina outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O Art. 1º da Lei Municipal Nº 481/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica modificado o nome do bairro Açude das Pedras, para Bairro: JOSÉ PAULO DE LUCENA nesta cidade oficializa os limites, como também os nomes das vias públicas..

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2011.

Eurídice Moreira da Silva

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
- Prefeita Constitucional -